



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2007**

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 514/06 E A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 023/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica alterado o **Anexo III**, a que se refere o art. 195 da Lei Municipal nº. 514, de 24 de abril de 2006, que "dispõe sobre a organização administrativa do Município de São Mateus, define a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão" e suas modificações, com a inclusão de 03 (três) cargos de Assessor de Planejamento, Coordenação e Controle, que passa a vigorar na forma do **Anexo I** da presente Lei Complementar.

**Art. 2º.** Ficam alterados os **Anexos II, III e IV** da Lei Complementar Municipal nº. 023/2006, com a criação e inclusão de 01 cargo de **Coordenador de Projetos de Arquitetura**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, com suas atribuições na forma do Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão as contas de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Municipal nº. 569/07 e vindouras, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir o competente crédito, por Decreto se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELLA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gabinete  
Decreto nº. 2.654/06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 030/2007.

**ANEXO I**


**A que se refere o art. 1º.**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Consultor Técnico	15	CC-A-1
Coordenador do Mercado Municipal e Feiras Livres	01	CC-A-1
Sub-Procurador	01	CC-A-1
Sub-Secretário	01	CC-A-1
<b>Assessor de Planejamento, Coordenação e Controle</b>	<b>11</b>	<b>CC-A-1</b>
Curador de Museus	01	CC-A-1
Assessor de Cerimonial e Relações Públicas	01	CC-A-2
Assessor de Imprensa	01	CC-A-2
Assessor Técnico – I	27	CC-A-2
Coordenador Municipal de Defesa Civil	01	CC-A-2
Técnico da Controladoria Interna	01	CC-A-2
Gerente de Crédito – Programa Nosso Crédito	03	CC-A-2
Assessor Técnico – II	42	CC-A-3
Coordenador da Junta de Serviço Militar	01	CC-A-3
Gerente	41	CC-A-3
Ouvidor Geral	01	CC-A-3
Assessor Técnico – III	44	CC-A-4
Assessor Técnico Legislativo	01	CC-A-4
Assessor Técnico Parlamentar	01	CC-A-4
Coordenador de Seção	74	CC-A-4
Coordenador de Turno	26	CC-A-4
Coordenador de Núcleo	13	CC-A-5
Agente de Apoio Operacional	45	CC-A-5

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELLA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,  
na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gabinete  
Decreto nº. 2.654/06.

**Continua...**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 030/2007.

**ANEXO II**

**A que se refere o art. 2º da presente Lei.**

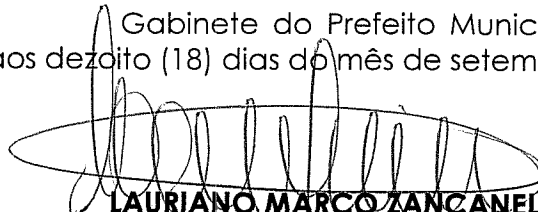
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO – R\$</b>
Coordenador de Ações Básicas de Saúde	03	CABS	1.585,00
<b>Coordenador de Projetos de Arquitetura</b>	01	CPA	1.585,00

**Atribuições Básicas do cargo:**

**I – Coordenador de Projetos de Arquitetura:**

- auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura;
- apoiar a coordenação de equipes;
- auxiliar a engenharia na coordenação de projetos;
- pesquisar novas tecnologias de produtos e processos;
- projetar obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando ante projetos;
- detalhar projetos executivos e atualizando projetos e obras;
- detalhar projetos de grande porte;
- elaborar projetos para solicitação de verbas estaduais e/ou federais;
- análise e aprovação de projetos de obras particulares para liberação do alvará de licença para construção; e
- desenvolver outras atividades correlatas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELLA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gabinete  
Decreto nº. 2.654/06.

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 030/2007.

**ANEXO III**


**A que se refere o parágrafo único do art. 2º.**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Assessor Jurídico	08	ASJ
Diretor Educacional	07	DEM
Diretor de Creche	04	DCM
Coordenador de Ações Básicas de Saúde	03	CABS
<b>Coordenador de Projetos de Arquitetura</b>	<b>01</b>	<b>CPA</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELLA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gabinete  
Decreto nº. 2.654/06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 030/2007.

**ANEXO IV**

**A que se refere o Parágrafo Único do art. 2º.**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO – R\$</b>
ASJ	1.585,00
CABS	1.585,00
<b>CPA</b>	<b>1.585,00</b>
DEM	1.380,00
DCM	1.280,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e sete (2007).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELLA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gabinete  
Decreto nº. 2.654/06.